

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2015 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201610892001283, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **AIRES E BRITO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.842.798/0001-68;

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Aires e Brito Comercial de Móveis Ltda foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através dos orçamentos acostados aos autos, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 04 (quatro) armários de aço em função do aumento da demanda na Gerência de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado de Goiás, proporcionando um ambiente adequado para armazenar os documentos da Gerência mencionada.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas, bem como as obrigações da Contratada e da Contratante encontram-se elencadas no Termo de Referência acostados aos presentes autos,

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 4.4.90.52.24, dentro do Programa 2016.12.50.04.122.4001.4001.04 (20),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **AIRES E BRITO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.842.798/0001-68, para aquisição de 04 (quatro) armários em aço para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo qual pagar-se-á o valor unitário de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor total de R\$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).

Goiânia, de de 2016.

Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 000/2016, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, de de 2016.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás